



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071103.2**

**PROCESSO: 92023071103I**

**VALIDADE 12 MESES**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, N° 07.241.142/0001-90, com sede na Av. Floriano Peixoto, 566 / Centro / Portel-PA, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gestor, representado neste ato pela Sr. ADRIANO PEREIRA CARDOSO, portador do CPF: 702.193.202-25 e RG: 4001992 – PC/PA, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2023-071103-I/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário N. DE C. LOBATO, localizado Av. Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP:68.480-000, Portel/PA, inscrito no CNPJ sob o n° 05.256.305/0001-82, representado pelo Sr. NETANIAS DE CARVALHO LOBATO conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Estado/União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2023-071103-I/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA**, conforme normas e especificações constantes no Edital, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Deverão Comparecer para formalização do Contrato.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 08/11/2023 às 15:00hs

### **CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

Fornecedor: N. DE C. LOBATO

CNPJ: 05.256.305/0001-82

Endereço: Av. Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP:68.480-000, Portel/PA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DE  
**PORTEL**



N  de telefone: (91) 3784-0083

ITEM	DESCRI�O	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACR�LICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M�. MARCA 3M, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 3M OU DE MELHOR QUALIDADE PCT C/4 BLOCOS.	JOCAR OFFICE	PCT	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
2	BORRACHA BICOLOR, AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E L�PIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINT�TICA, CARGAS DE �LEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESS�NCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE V�RGULA TR�S) MM, DE BOA QUALIDADE.	MERCUR	CX	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
3	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO M�NIMO 32X23X8MM CX C/ 40UNID - APROVADA PELO INMETRO	MERCUR	CX	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
4	CAIXA ARQUIVO POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO M�S, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM	ALAPLAST	UND	216	R\$ 9,50	R\$ 2.052,00
5	CAIXA PARA CORRESPOND�NCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACR�LICO NA COR FUM�. DIMENS�ES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	DELLO	UND	24	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
6	CANETA ESFEROGR�FICA, ESCRITA M�DIA AZUL - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO- C/ COMPROVA�O NO INMETRO- CX C/50 UNI-1� LINHA	BIC	CX	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
7	CANETA ESFEROGR�FICA, ESCRITA M�DIA PRETA - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVA�O NO INMETRO- CX C/50 UNI-1� LINHA	BIC	CX	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL****IMPP**

8	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A	FUTURO OFFICE	CX	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
9	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 100 UND	ACC	CX	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
10	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	ACC	CX	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
11	CLIPS 4/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	ACC	CX	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
12	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	ACC	CX	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
13	COLA BRANCA ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90 G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES	NEW MAGIC	CX	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
14	COLA DE ISOPOR 90G CX C/12 UND	KOALA	CX	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
15	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA 12X12	BRIWAX	UND	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
16	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'AGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA - 18ML CX C/ 12 UNIDADES	NEW MAGIC	CX	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
20	ENVELOPEDE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 114X229MM, 90G SEM TIMBRE, TAMANHO OFÍCIO	FORONI	PCT	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
21	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4	FORONI	PCT	240	R\$ 85,00	R\$ 20.400,00
22	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	JOCAR OFFICE	CX	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
23	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	JOCAR OFFICE	CX	36	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
24	FIO DE BARBANTE DE ALGODÃO -100% ALGODÃO, MEDINDO APROX.184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, COR CRU	SÃO JOÃO	ROLOS	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
25	FITA ADESIVA GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT PCT C/4 ROLOS	ALDEBRAS	PCT	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
26	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO	DUREX	PCT	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL****IMPP**

	TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM C/4 ROLOS					
27	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 12MMX40MM C/10	ALDEBRAS	PCT	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
28	GRAMPEADOR APROX. 30 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 36/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA E DE P/	BRW	UND	24	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
29	GRAMPEADOR ALICATEANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.	BRW	UND	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
30	GRAMPEADOR APROX. 20 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	LEONORA	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
31	GRAMPEADOR APROX. 240 FOLHAS. P/ GRAMPOS23/10, /23/13,23/24 C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	LEONORA	UND	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
32	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL 4- 14MM	VONDER	UND	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
33	GRAMPO 23/24 P/ GRAMPEADOR METALICO CAP 240 FOLHAS.	BACCHI	CX	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
34	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 106 X 6.	ACC	CX	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
35	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 120 X 80 MM.CX C/ 50 UNI.	DELLO	CX	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
37	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN. 26/6 MM. CAPAC. P/ 25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMPOS	FRAMA	CX	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
38	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	MULTICOLOR	CX	60	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
39	LIGA ELASTICA, GROSSA, EM LÁTEX Nº 18, COM 100G	MERCUR	CX	72	R\$ 6,00	R\$ 432,00
40	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M <sup>2</sup> , 100 FOLHAS,	SIDGRAPH	UND	36	R\$ 16,00	R\$ 576,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL****IMPP**

	220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.					
41	LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	TILIBRA	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
42	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	ALDEBRAS	UND	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
43	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.	RADEX	UND	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00
44	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM - FORMATO 200X280MM - PCT C/100 FOLHAS	TILIBRA	PCT	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00
46	PAPEL COLCHÊ C/50UND	OFF PAPER	PCT	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
47	PAPEL DIPLOMATA OPALINE C/50 UND	OFF PAPER	PCT	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
48	PAPEL FOTOGRAFICOC/50UND	OFF PAPER	PCT	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
50	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, OFÍCIO LL, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM. CAPA DE COR PRETA.	FRAMA	UND	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
51	PASTA EM PLASTICO, C/ ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	V.M.P	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
52	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFICIO	ACP	UND	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
53	PASTA ORÇAMENTO VERSÁTIL C/ CAPA EM PVC CRISTAL COM BOLSO, FURAÇÃO P/ GRAMPO, TRILHO NÃO INCLUSO	DAC	UND	96	R\$ 6,00	R\$ 576,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL****IMPP**

54	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO, PCT C/ 10 UNI	V.M.P	PCT	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
55	PASTA SANFONADA, A4 GRANDE 280X380 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE.	ACP	UND	96	R\$ 52,00	R\$ 4.992,00
56	PASTA SUSPensa COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR FUMÊ E MEDIDA APROXIMADA DE 361 X 40 MM, C/ FERRAGEM.	DELLO	UND	96	R\$ 45,00	R\$ 4.320,00
57	PERFURADOR P/ PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS.	JOCAR OFFICE	UND	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
58	PINCELP/ QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES CX C/ 12 UNIDADES	BIC	CX	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
59	PINCEL ATOMICO 1100P C/12 UND	BIC	CX	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
60	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00M X 1,20M, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO	SOUZA	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
61	QUADRO DE AVISO EM CAMUÇA GRANDE	STALO	UND	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
62	RÉGUA ACRÍLICA, PARA USO ESCOLAR, MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE C/25 UND	WALEU	PCT	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
63	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO	THOMPSON	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL****IMPP**

	APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.					
64	TESOURA SEM PONTA 12 CM C/36 UND	TRIS	CX	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
65	TINTA SEM ÓLEO P/ CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ÁLCOOL 96°, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE, NA COR AZUL, 50 ML.	RADEX	UND	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
67	BATERIA PARA NOBREAK 7AH	ELGIN	UND	21	R\$ 80,00	R\$ 1.680,00
68	CABO USB DE 2 METROS	IT-BLUE	UND	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
69	CABO USB DE 5 METROS	AUBOR	UND	18	R\$ 28,00	R\$ 504,00
70	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER DCP- 7065DN	BROTHER	UND	15	R\$ 690,00	R\$ 10.350,00
71	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER MFC- 8890DW	BROTHER	UND	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
72	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER MFC- L2920DW	BROTHER	UND	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
76	ESTABILIZADOR 300Va, 115v	COLETEK	UND	36	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
77	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS 10A (10 METROS)	JETCON	UND	18	R\$ 38,00	R\$ 684,00
78	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS 10A (3 METROS)	JETCON	UND	18	R\$ 26,00	R\$ 468,00
79	FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS	QUALITRONIX	UND	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
80	FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2	FORTREK	UND	48	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
81	FONTE ATX 450W P4 LOGO	KNUP	UND	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
82	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB	TOSHIBA	UND	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
83	MEMORIA DDR4 4GB	KINGSTON	UND	36	R\$ 125,00	R\$ 4.500,00
84	PENDRIVER USB 2.0, DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM O S. OPERACIONAL WINDOWS, LINUX, PLUG, CAPACIDADE 16GB.	MULTILASER	UND	72	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
85	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L396 PRETO 70ML - ORIGINAL	EPSON	UND	84	R\$ 75,00	R\$ 6.300,00
89	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC- 8890DW - (TN-580 ORIGINAL)	BROTHER	UND	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
90	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC- L2720DW - (TN-660 ORIGINAL)	BROTHER	UND	30	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
91	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN	BROTHER	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DE

**PORTEL**

96	MOUSE OPTICO, SISTEMA PLUG AND PLAY, COM 3 BOTOES SCROLL ROLLER, CONEX�O USB	MULTILASER	UND	36	R\$ 13,00	R\$ 468,00
97	MOUSE PAD PRETO	MULTILASER	UND	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
98	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR PADR�O PORTUGU�S ABNT2	MULTILASER	UND	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 258.228,00

O Valor Global R\$ 258.228,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais)

4.1. Os preos registrados ter o validade de 12 (doze) meses e est o relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publica o do extrato da ata no Di rio Oficial do Munic pio/Estado ou no Di rio Oficial da Uni o.

4.2. Os preos registrados poder o ser revistos em decorr ncia de eventual redu o dos preos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintend ncia de Compras e Licita es promover as negocia es junto  s empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preo registrado tornar-se superior ao preo praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licita es do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DE PORTEL/PA convocar  as empresas fornecedoras para negociarem a redu o dos preos aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que n o aceitarem reduzir seus preos aos valores praticados pelo mercado ser o liberadas do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade.

b. A ordem de classifica o das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preos aos valores de mercado observar  a classifica o original.

4.4. Quando o preo de mercado tornar-se superior aos preos registrados e a empresa fornecedora n o puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licita es do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DE PORTEL/PA poder :

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negocia o, obedecendo a ordem de classifica o.

4.5. N o havendo  xito nas negocia es, o Departamento de Compras, Contratos e Licita es do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DE PORTEL/PA, dever  proceder a revoga o da Ata de Registro de Preos, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIG NCIA**

Esta Ata de Registro de Preos ter  vig ncia de 12 (doze) meses contados da publica o do extrato da ata no Di rio Oficial do Munic pio/Estado ou Di rio Oficial da Uni o.



## **CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA**, terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Municipal de Previdência de Portel;

6.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.4. Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante.

## **CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO**

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA pagará a adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Departamento de contabilidade do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, situada na Av. Floriano Peixoto, 566 / Centro / Portel-PA, no horário de 08:00 – 18:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Portel, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 9/2023-071103-I.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

PORTEL/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA  
ADRIANO PEREIRA CARDOSO  
CNPJ (MF) 07.241.142/0001-90  
CONTRATANTE

---

N. DE C. LOBATO  
NETANIAS DE CARVALHO LOBATO  
CPF N° 455.206.312-04  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_